





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

CREDENCIAMENTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DALGALLO AUTO CENTER LTDA
NIRE: 41207633073 e CNPJ: 18.358.045/0001-06

LEDA VENTURIN DALGALLO, brasileira, maior, casada (comunhão universal de bens), empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 1.144.310 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 286.220.909-06, residente e domiciliada na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Rafael Drabik, 63 – Área Industrial – CEP: 84.660-000 e a Srta. **BARBARA DALGALLO**, brasileira, maior, solteira (data nascimento 11/09/1989), empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 9.533.071-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 070.877.149-10, residente e domiciliada na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Rafael Drabik, 63 – Área Industrial – CEP: 84.660-000; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob nome empresarial de **DALGALLO AUTO CENTER LTDA**, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Rafael Drabik, 63 – Área Industrial – CEP: 84.660-000, com contrato social devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41207633073 por despacho em sessão de 13 de junho de 2013 e ultima alteração de contrato social sob nr. 20157345742 por despacho em sessão de 09 de dezembro de 2015 e inscrita no CNPJ sob nr. 18.358.045/0001-06, resolvem por esta alteração de contrato social modificar de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato se admite na sociedade o Sr. **ACYR ANTONIO DALGALLO**, brasileiro, maior, empresário, casado (comunhão universal de bens), portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 2.179.120-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (expedição em 10/01/2018) e CPF sob nr. 353.198.289-34, residente e domiciliado no município de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP.: 84.660-000, à Rua Rafael Drabik, 63 – Área Industrial.

CLAUSULA SEGUNDA: Neste ato se demite e se retira da sociedade a sócia Srta. **BARBARA DALGALLO**, cedendo e transferindo por venda as suas quotas de capital social ao sócio ingressante o Sr. **ACYR ANTONIO DALGALLO**, dando plena, geral e raza quitação das mesmas.

CLAUSULA TERCEIRA: Neste ato o sócio ingressante o Sr. **ACYR ANTONIO DALGALLO**, compra da sócia retirante a Srta. **BARBARA DALGALLO**, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:24 SOB Nº 20180947460.
PROTOCOLO: 180947460 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900985600. NIRE: 41207633073.
DALGALLO AUTO CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DALGALLO AUTO CENTER LTDA
NIRE: 41207633073 e CNPJ: 18.358.045/0001-06

2

importância de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) correspondente a 125 (cento e vinte e cinco) quotas e a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da empresa, importância esta que o sócio retirante da plena, geral e raza quitação das mesmas.

CLAUSULA QUARTA: Neste ato se demite e se retira da sociedade a sócia Sra. **LEDA VENTURIN DALGALLO**, cedendo e transferindo por venda as suas quotas de capital social ao sócio ingressante o Sr. **ACYR ANTONIO DALGALLO**, dando plena, geral e raza quitação das mesmas.

CLAUSULA QUINTA: Neste ato o sócio ingressante o Sr. **ACYR ANTONIO DALGALLO**, compra da sócia retirante a Sra. **LEDA VENTURIN DALGALLO**, a importância de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) correspondente a 375 (trezentos e setenta e cinco) quotas e a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da empresa, importância esta que o sócio retirante da plena, geral e raza quitação das mesmas.

CLAUSULA SEXTA: Em virtude das alterações constantes na clausula anterior, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cincoenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, fica assim distribuído:

Sócio	Nr. quotas	R\$	%
Acyr Anonio Dalgallo	500	50.000,00	100 %
TOTAL	500	50.000,00	100 %

CLAUSULA SÉTIMA: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA OITAVA: Neste ato fica destituído da função de administrador da sociedade a sócia retirante Sra. **LEDA VENTURIN DALGALLO**.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio ingressante a Sr. **ACYR ANTONIO DALGALLO**, o qual fica investido na função de Administrador, autorizado, de forma privativa e individual, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado de prestação de caução, podendo constituir procurador com poderes



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:24 SOB Nº 20180947460.
PROTOCOLO: 180947460 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900985600. NIRE: 41207633073.
DALGALLO AUTO CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DALGALLO AUTO CENTER LTDA
NIRE: 41207633073 e CNPJ: 18.358.045/0001-06

3

expressos, por instrumento publico ou particular com assinatura reconhecida em cartório, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A vista da modificação ora ajustada, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DALGALLO AUTO CENTER LTDA
NIRE: 41207633073 e CNPJ: 18.358.045/0001-06

ACYR ANTONIO DALGALLO, brasileiro, maior, empresário, casado (comunhão universal de bens), portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 2.179.120-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (expedição em 10/01/2018) e CPF sob nr. 353.198.289-34, residente e domiciliado no município de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP.: 84.660-000, à Rua Rafael Drabik, 63 – Área Industrial; sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob nome empresarial de **DALGALLO AUTO CENTER LTDA**, empresa juridica de direito privado com sede estabelecida na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Rafael Drabik, 63 – Área Industrial – CEP: 84.660-000, com contrato social devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41207633073 por despacho em sessão de 13 de junho de 2013 e ultima alteração de contrato social sob nr. 20157345742 por despacho em sessão de 09 de dezembro de 2015 e inscrita no CNPJ sob nr. 18.358.045/0001-06.

CLAUSULA PRIMEIRA : O objeto social é **Comércio varejista de peças e**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:24 SOB Nº 20180947460.
PROTOCOLO: 180947460 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900985600. NIRE: 41207633073.
DALGALLO AUTO CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DALGALLO AUTO CENTER LTDA
NIRE: 41207633073 e CNPJ: 18.358.045/0001-06

acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes ; Comércio varejista de pneus e câmaras de ar; Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviço de inspeção mecânica e elétrica para veículos automotores para fins de vistoria; Serviço de reboque de veículos (guincho); Serviço de reforma de pneus usados; Serviço de chaveiro; Serviço de despachante; Fabricação de carrocerias para veículos automotores; Serviço de tornearia e solda e Comércio atacadista máquinas e equipamentos para uso agropecuário novos e usados.

CLAUSULA SEGUNDA.: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de junho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cincoenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do país fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Nr. quotas	R\$	%
Acyr Anonio Dalgallo	500	50.000,00	100 %
TOTAL	500	50.000,00	100 %

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997 inciso VIII do Código Civil.

CLAUSULA SEXTA : A sociedade é administrada , pelo sócio o Sr. **ACYR**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:24 SOB Nº 20180947460.
PROTOCOLO: 180947460 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900985600. NIRE: 41207633073.
DALGALLO AUTO CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DALGALLO AUTO CENTER LTDA
NIRE: 41207633073 e CNPJ: 18.358.045/0001-06

5

ANTONIO DALGALLO, o qual fica investido na função de Administrador, autorizado, de forma privativa e individual, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado de prestação de caução, podendo constituir procurador com poderes expressos, por instrumento publico ou particular com assinatura reconhecida em cartório, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Parágrafo Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios remanescentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:24 SOB Nº 20180947460.
PROTOCOLO: 180947460 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900985600. NIRE: 41207633073.
DALGALLO AUTO CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DALGALLO AUTO CENTER LTDA
NIRE: 41207633073 e CNPJ: 18.358.045/0001-06

6

remanescentes adquirirem as quotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especial levantado;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergência entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de qualquer outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, devidamente rubricadas pelos seus sócios, que se obrigam por si e por seus herdeiros e/ou sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro – PR, 09 de novembro de 2018.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:24 SOB Nº 20180947460.
PROTOCOLO: 180947460 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900985600. NIRE: 41207633073.
DALGALLO AUTO CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DALGALLO AUTO CENTER LTDA
NIRE: 41207633073 e CNPJ: 18.358.045/0001-06

7

RECONHEÇO

EDA VENTURIN DALGALLO

RECONHEÇO

BARBARA DALGALLO

RECONHEÇO

ACYR ANTONIO DALGALLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:24 SOB Nº 20180947460.
PROTOCOLO: 180947460 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900985600. NIRE: 41207633073.
DALGALLO AUTO CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO-Tabellão

Av. Presidente Getúlio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36021264

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:

LEDA VENTURIN DALGALLO, BARBARA
DALGALLO, ACYR ANTONIO DALGALLO



Em test. da verdade

17/12/2018 16:4

Cristiano Rosseti

Selo Digital Nº 493kh.xAt4v.o5HQt - a90sK.05Hxm
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:24 SOB Nº 20180947460.
PROTOCOLO: 180947460 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900985600. NIRE: 41207633073.
DALGALLO AUTO CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 57/2019 - PR

Processo Administrativo: 99/2019
Processo de Licitação: 99/2019
Data do Processo: 17/07/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços de GUINCHO e/ou PLATAFORMA de forma parcelada para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município"

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 13 de Agosto de 2019, às 14:43 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 008/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 99/2019, Licitação nº. 57/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DALGALLO AUTO CENTER LTDA ME (11345).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL FOI APRESENTADA VENCIDA, A EMPRESA TEM 5 DIAS UTEIS PARA ATUALIZAÇÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

General Carneiro, 13 de Agosto de 2019

COMISSÃO:

LUIS HENRIQUE NERY

DAIANE APARECIDA CHASS

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

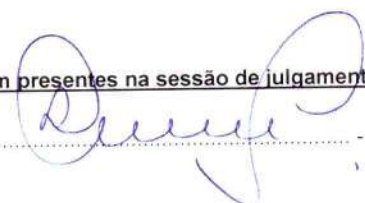
-  - Pregoeiro(a)

-  - MEMBRO DE EQUIPE

-  - MEMBRO DE EQUIPE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEDA VENTURIN

-  - Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROPOSTAS

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

Fornecedor: DALGALLO AUTO CENTER LTDA ME
Endereço: RUA RAFAEL DRABIK - Bairro: AREA INDUSTRIAL
Cidade: GENERAL CARNEIRO UF: PR CEP: 84660-000
CNPJ: 18.358.045/0001-06 Inscrição Estadual: 9063421976
Telefone: 4235521491 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 57/2019 - PR

Processo Administrativo: 99/2019
Processo Licitatório: 99/2019
Data do Processo: 17/07/2019

Folha: 1/1

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.to.	Preço Unitário	Preço Total
1	3.000,00	KM	Serviço de guincho para serviços diversos através de caminhão guincho/plataforma - para transporte de Veículos Leves pertencentes a Frota Municipal, com fornecimento de motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva necessários à execução do serviço	2,00		0,0000	2,00	6.000,00
2	3.000,00	KM	Serviço de guincho para serviços diversos através de caminhão guincho/plataforma - para transporte de Veículos Médios Utilitários, como Furgão, Van e Ambulâncias pertencentes a Frota Municipal, com fornecimento de motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva necessários à execução do serviço	2,50		0,0000	2,50	7.500,00
3	3.500,00	KM	Serviço de guincho para serviços diversos através de caminhão guincho/plataforma - para transporte de Veículos Pesados como Microônibus, Ônibus, Caminhões e Caçambas pertencentes a Frota Municipal, com fornecimento de motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva necessários à execução do serviço	4,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:	Total Geral:	13.500,00
---	--------------	-----------

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (treze mil quinhentos reais)

GENERAL CARNEIRO, 12 de Agosto de 2019

ACYR ANTONIO DALGALLO
TITULAR/ADMINISTRADOR

18.358.045/0001-06
Dalgallo Auto Center Ltda
Rua Rafael Drabik, nº 3
Área Industrial
CEP: 84.660-000
General Carneiro - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 57/2019 - PR

Processo Administrativo: 99/2019
Processo de Licitação: 99/2019
Data do Processo: 17/07/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços de GUINCHO e/ou PLATAFORMA de forma parcelada para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município"

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 13 de Agosto de 2019, às 14:43 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 008/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 99/2019, Licitação nº 57/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 11345 - DALGALLO AUTO CENTER LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de guincho para serviços diversos através de caminhão guincho/plataforma - para transporte de Veículos Leves pertencentes a Frota Municipal, com fornecimento de motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva necessários à execução do serviço	KM	3.000,00		0,0000	2,00	6.000,00
2	Serviço de guincho para serviços diversos através de caminhão guincho/plataforma - para transporte de Veículos Médios Utilitários, como Furgão, Van e Ambulâncias pertencentes a Frota Municipal, com fornecimento de motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva necessários à execução do serviço	KM	3.000,00		0,0000	2,50	7.500,00
Total do Participante ----->							13.500,00
Total Geral ----->							13.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

General Carneiro, 13 de Agosto de 2019

COMISSÃO:

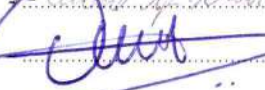
LUIS HENRIQUE NERY

DAIANE APARECIDA CHASS

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

 - Pregoeiro(a)

 - MEMBRO DE EQUIPE

 - MEMBRO DE EQUIPE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 57/2019 - PR

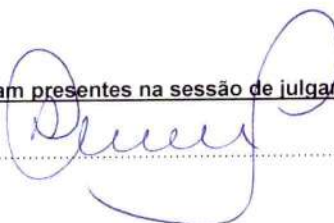
CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 99/2019
Processo de Licitação: 99/2019
Data do Processo: 17/07/2019

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEDA VENTURIN

 - Representante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.358.045/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2013
NOME EMPRESARIAL DALGALLO AUTO CENTER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALGALLO AUTO CENTER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 95.29-1-02 - Chaveiros 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RAFAEL DRABIK	NUMERO 63	COMPLEMENTO	
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3552-1392	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2019** às **10:10:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.144.310

NOME LEDA VENTURIN

FILIAÇÃO Riciere Eugênio Venturin
Eliza Rotta Venturin

Bituruna-PR 12/Junho/1.956.
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 22 de Agosto de 1.973

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CONFERE COM
ORIGINAL

L H T

4

2

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO



Leda Venturim
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CONFERE COM
ORIGINAL
LHT

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

286.220.909-06
Número

LEDA VENTURIM DALGALLO
Nome

Nascimento
12/06/1956




2

DALGALLO AUTO CENTER LTDA

Rua Rafael Drabik, 63 – Área Industrial
General Carneiro / PR / CEP: 84.660-000
CNPJ: 18.358.045/0001-06

Ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019 – PROCESSO Nº. 099/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado a Sra. LEDA VENTURIN DALGALLO, portadora de RG nº 1.144.310 / PR e inscrito no CPF sob nº 286.220.909-06, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

General Carneiro – PR, 12 de agosto de 2019.



Dalgallo Auto Center Ltda
CNPJ: 18.358.045/0001-06
Acyr Antonio Dalgallo
CPF: 353.198.289-34

18.358.045/0001-06

Dalgallo Auto Center Ltda
Rua Rafael Drabik, 633
Área Industrial
CEP: 84.660-000
General Carneiro – PR

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO-Tabelião
Av. Presidente Getúlio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36521254

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:

ACYR ANTONIO DALGALLO

Em testº da verdade

12/08/2019 15:4

Cristiano Rosseti

Selo Digital Nº taJXj.uFzKY.6zctt - a9o46.U56dn
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



DALGALLO AUTO CENTER LTDA

Rua Rafael Drabik, 63 – Área Industrial
General Carneiro / PR / CEP: 84.660-000
CNPJ: 18.358.045/0001-06

Ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019 – PROCESSO Nº. 099/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa DALGALLO AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.358.045/0001-06, sediada na Rua Rafael Drabik, 63 – Área Industrial, General Carneiro – Paraná – CEP: 84.660-000, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

General Carneiro – PR, 12 de agosto de 2019.



Dalgallo Auto Center Ltda
CNPJ: 18.358.045/0001-06
Acyr Antonio Dalgallo
CPF: 353.198.289-34

18.358.045/0001-06

Dalgallo Auto Center Ltda
Rua Rafael Drabik, 633
Área Industrial
CEP: 84.660-000
General Carneiro – PR



DALGALLO AUTO CENTER LTDA

Rua Rafael Drabik, 63 – Área Industrial
General Carneiro / PR / CEP: 84.660-000
CNPJ: 18.358.045/0001-06

Ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019 – PROCESSO Nº. 099/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2019

A licitante DALGALLO AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.358.045/0001-06, sediada na Rua Rafael Drabik, 63 – Área Industrial, General Carneiro – Paraná – CEP: 84.660-000, através de sua representante legal o Sr. Acyr Antonio Dalgallo Dalgallo, portador do CPF sob nr. 353.198.289-34, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 057/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

General Carneiro – PR, 12 de agosto de 2019.



Dalgallo Auto Center Ltda
CNPJ: 18.358.045/0001-06
Acyr Antonio Dalgallo
CPF: 353.198.289-34

18.358.045/0001-06

Dalgallo Auto Center Ltda
Rua Rafael Drabik, 633
Área Industrial
CEP: 84.660-000
General Carneiro – PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DALGALLO AUTO CENTER LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0763307-3	18.358.045/0001-06	13/06/2013	10/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RAFAEL DRABIK, 63, AREA INDUSTRIAL, GENERAL CARNEIRO, PR, 84.660-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FINS DE VISTORIA; SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS (GUINCHO); SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS USADOS; SERVIÇO DE CHAVEIRO; SERVIÇO DE DESPACHANTE; FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE TORNEARIA E SOLDA E COMÉRCIO ATACADISTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO NOVOS E USADOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ACYR ANTONIO DALGALLO 353.198.289-34	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			
Data: 01/03/2019	Número: 20180947460		Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 12 de agosto de 2019

19/496034-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 194960340 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 12/08/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

HABILITAÇÃO



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DALGALLO AUTO CENTER LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0763307-3	18.358.045/0001-06	13/06/2013	10/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RAFAEL DRABIK, 63, AREA INDUSTRIAL, GENERAL CARNEIRO, PR, 84.660-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FINS DE VISTORIA; SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS (GUINCHO); SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS USADOS; SERVIÇO DE CHAVEIRO; SERVIÇO DE DESPACHANTE; FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE TORNEARIA E SOLDA E COMÉRCIO ATACADISTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO NOVOS E USADOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ACYR ANTONIO DALGALLO 353.198.289-34	50.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/03/2019	Número: 20180947460	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 12 de agosto de 2019

19/496034-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DALGALLO AUTO CENTER LTDA
NIRE: 41207633073 e CNPJ: 18.358.045/0001-06

LEDA VENTURIN DALGALLO, brasileira, maior, casada (comunhão universal de bens), empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 1.144.310 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 286.220.909-06, residente e domiciliada na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Rafael Drabik, 63 – Área Industrial – CEP: 84.660-000 e a Srta. **BARBARA DALGALLO**, brasileira, maior, solteira (data nascimento 11/09/1989), empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 9.533.071-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 070.877.149-10, residente e domiciliada na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Rafael Drabik, 63 – Área Industrial – CEP: 84.660-000; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob nome empresarial de **DALGALLO AUTO CENTER LTDA**, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Rafael Drabik, 63 – Área Industrial – CEP: 84.660-000, com contrato social devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41207633073 por despacho em sessão de 13 de junho de 2013 e ultima alteração de contrato social sob nr. 20157345742 por despacho em sessão de 09 de dezembro de 2015 e inscrita no CNPJ sob nr. 18.358.045/0001-06, resolvem por esta alteração de contrato social modificar de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato se admite na sociedade o Sr. **ACYR ANTONIO DALGALLO**, brasileiro, maior, empresário, casado (comunhão universal de bens), portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 2.179.120-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (expedição em 10/01/2018) e CPF sob nr. 353.198.289-34, residente e domiciliado no município de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP.: 84.660-000, à Rua Rafael Drabik, 63 – Área Industrial.

CLAUSULA SEGUNDA: Neste ato se demite e se retira da sociedade a sócia Srta. **BARBARA DALGALLO**, cedendo e transferindo por venda as suas quotas de capital social ao sócio ingressante o Sr. **ACYR ANTONIO DALGALLO**, dando plena, geral e raza quitação das mesmas.

CLAUSULA TERCEIRA: Neste ato o sócio ingressante o Sr. **ACYR ANTONIO DALGALLO**, compra da sócia retirante a Srta. **BARBARA DALGALLO**, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:24 SOB Nº 20180947460.
PROTOCOLO: 180947460 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900985600. NIRE: 41207633073.
DALGALLO AUTO CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DALGALLO AUTO CENTER LTDA
NIRE: 41207633073 e CNPJ: 18.358.045/0001-06

2

importância de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) correspondente a 125 (cento e vinte e cinco) quotas e a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da empresa, importância esta que o sócio retirante da plena, geral e raza quitação das mesmas.

CLAUSULA QUARTA: Neste ato se demite e se retira da sociedade a sócia Sra. **LEDA VENTURIN DALGALLO**, cedendo e transferindo por venda as suas quotas de capital social ao sócio ingressante o Sr. **ACYR ANTONIO DALGALLO**, dando plena, geral e raza quitação das mesmas.

CLAUSULA QUINTA: Neste ato o sócio ingressante o Sr. **ACYR ANTONIO DALGALLO**, compra da sócia retirante a Srta. **LEDA VENTURIN DALGALLO**, a importância de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) correspondente a 375 (trezentos e setenta e cinco) quotas e a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da empresa, importância esta que o sócio retirante da plena, geral e raza quitação das mesmas.

CLAUSULA SEXTA: Em virtude das alterações constantes na clausula anterior, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cincoenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, fica assim distribuído:

Sócio	Nr. quotas	R\$	%
Acyr Anonio Dalgallo	500	50.000,00	100 %
TOTAL	500	50.000,00	100 %

CLAUSULA SÉTIMA: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA OITAVA: Neste ato fica destituído da função de administrador da sociedade a sócia retirante Sra. **LEDA VENTURIN DALGALLO**.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio ingressante a Sr. **ACYR ANTONIO DALGALLO**, o qual fica investido na função de Administrador, autorizado, de forma privativa e individual, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado de prestação de caução, podendo constituir procurador com poderes



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:24 SOB Nº 20180947460.
PROTOCOLO: 180947460 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900985600. NIRE: 41207633073.
DALGALLO AUTO CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DALGALLO AUTO CENTER LTDA
NIRE: 41207633073 e CNPJ: 18.358.045/0001-06

3

expressos, por instrumento publico ou particular com assinatura reconhecida em cartório, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A vista da modificação ora ajustada, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DALGALLO AUTO CENTER LTDA
NIRE: 41207633073 e CNPJ: 18.358.045/0001-06

ACYR ANTONIO DALGALLO, brasileiro, maior, empresário, casado (comunhão universal de bens), portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 2.179.120-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (expedição em 10/01/2018) e CPF sob nr. 353.198.289-34, residente e domiciliado no município de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP.: 84.660-000, à Rua Rafael Drabik, 63 – Área Industrial; sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob nome empresarial de **DALGALLO AUTO CENTER LTDA**, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Rafael Drabik, 63 – Área Industrial – CEP: 84.660-000, com contrato social devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41207633073 por despacho em sessão de 13 de junho de 2013 e ultima alteração de contrato social sob nr. 20157345742 por despacho em sessão de 09 de dezembro de 2015 e inscrita no CNPJ sob nr. 18.358.045/0001-06.

CLAUSULA PRIMEIRA : O objeto social é **Comércio varejista de peças e**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:24 SOB Nº 20180947460.
PROTOCOLO: 180947460 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900985600. NIRE: 41207633073.
DALGALLO AUTO CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DALGALLO AUTO CENTER LTDA
NIRE: 41207633073 e CNPJ: 18.358.045/0001-06

acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes ; Comércio varejista de pneus e câmaras de ar; Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviço de inspeção mecânica e elétrica para veículos automotores para fins de vistoria; Serviço de reboque de veículos (guincho); Serviço de reforma de pneus usados; Serviço de chaveiro; Serviço de despachante; Fabricação de carrocerias para veículos automotores; Serviço de tornearia e solda e Comércio atacadista máquinas e equipamentos para uso agropecuário novos e usados.

CLAUSULA SEGUNDA.: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de junho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cincoenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do país fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Nr. quotas	R\$	%
Acyr Anonio Dalgallo	500	50.000,00	100 %
TOTAL	500	50.000,00	100 %

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997 inciso VIII do Código Civil.

CLAUSULA SEXTA : A sociedade é administrada , pelo sócio o Sr. **ACYR**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:24 SOB Nº 20180947460.
PROTOCOLO: 180947460 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900985600. NIRE: 41207633073.
DALGALLO AUTO CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DALGALLO AUTO CENTER LTDA
NIRE: 41207633073 e CNPJ: 18.358.045/0001-06

5

ANTONIO DALGALLO, o qual fica investido na função de Administrador, autorizado, de forma privativa e individual, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado de prestação de caução, podendo constituir procurador com poderes expressos, por instrumento publico ou particular com assinatura reconhecida em cartório, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Parágrafo Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios remanescentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:24 SOB Nº 20180947460.
PROTOCOLO: 180947460 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900985600. NIRE: 41207633073.
DALGALLO AUTO CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DALGALLO AUTO CENTER LTDA
NIRE: 41207633073 e CNPJ: 18.358.045/0001-06

6

remanescentes adquirirem as quotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especial levantado;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergência entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de qualquer outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, devidamente rubricadas pelos seus sócios, que se obrigam por si e por seus herdeiros e/ou sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro – PR, 09 de novembro de 2018.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:24 SOB Nº 20180947460.
PROTOCOLO: 180947460 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900985600. NIRE: 41207633073.
DALGALLO AUTO CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br